



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 472/2024

Processo nº 54000.001018/2016-23

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01, DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão descentralizador: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.628.255-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos DD**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 2.087, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2023.

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001/37201 - INCRA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Marinalva Vieira Barbosa**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.410.202-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Campus Universitário Iturama**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2023.

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá a descentralização do crédito: **153035/15242 - UFTM**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153035 - UFTM**

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TED

3.1. O presente Termo Aditivo visa:

- 3.1.1. **Acrescer o orçamento global** no valor de R\$ 145.477,9 (cento quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
- 3.1.2. **Ajustar o cronograma de desembolso e previsão orçamentária** com a inclusão do valor de R\$ 159.349,90 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o ano de 2024, conforme novo Plano de Orçamento;
- 3.1.3. **Ajustar metas e produtos no cronograma físico-financeiro**, conforme novo Plano de Trabalho.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 01, de 22 de maio de 2017, mantém a vigência estabelecida no Terceiro Termo Aditivo (SEI 18608782)

Início: 7/6/2017

Fim: 8/6/2024

5. VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED

5.1. Para o ano de 2024, R\$ **159.349,90** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);5.2. Valor global de R\$ **1.614.169,47** (um milhão, seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

6.1. 2023 e 2024

PROGRAMA DE GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PTRES	PLANO INTERNO	FONTE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
5136 - Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	0003	235430	D.210T.0003.03	1052	159.349,90
TOTAL						159.349,90

7. PUBLICAÇÃO

7.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. ASSINATURA

9.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Diretora de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

MARINALVA VIEIRA BARBOSA

Reitora

Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 23/02/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA VIEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19479448** e o código CRC **F3020911**.